



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI**

**Nº 1734/2004**

*“Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2005.”*

**PAULO ROBERTO JULIÃO DOS SANTOS**, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - *Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:*

*I – O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo orçamento da seguridade social.*

*II – O orçamento da seguridade social abrangendo a parte da seguridade social do poder executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.*

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA  
SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Artigo 2º** - *A receita orçamentária e estimada, na forma dos anexos a esta lei, em R\$ 226.000.000,00 ( Duzentos e Vinte e Seis Milhões ), e se desdobra em:*

*I – R\$ 182.387.500,00 ( Cento e Oitenta e Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete mil e Quinhentos Reais ) do orçamento fiscal; e*

*II – R\$ 43.612.500,00 ( Quarenta e Três Milhões, Seiscentos e Doze mil e Quinhentos Reais ) do orçamento da seguridade social.*

**Artigo 3º** - *A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI**

**Nº 1734/2004**

Especificação	<i>Fiscal</i>	<i>Seguridade Social</i>	<i>Total</i>
<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	51.374.000,00	25.000,00	51.399.000,00
Receita de contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	646.500,00	137.000,00	783.500,00
Transferências Correntes	127.275.000,00	7.450.000,00	134.725.000,00
Outras receitas correntes	8.552.000,00	500,00	8.552.500,00
Dedução Rec. P/ form. Fundef	-10.965.000,00	0,00	-10.965.000,00
Subtotal	176.887.500,00	7.612.500,00	184.500.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Transferências de capital	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
Subtotal	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	182.387.500,00	7.612.500,00	190.000.000,00
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	11.105.000,00	11.105.000,00
Receita Patrimonial	0,00	23.000.000,00	23.000.000,00
Receita de Serviços	0,00	80.000,00	80.000,00
Outras receitas correntes	0,00	15.000,00	15.000,00
Subtotal	0,00	34.200.000,00	34.200.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Amortização de empréstimos	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	0,00	36.000.000,00	36.000.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	51.374.000,00	25.000,00	51.399.000,00
Receita de contribuições	5.000,00	11.105.000,00	11.110.000,00
Receita Patrimonial	646.500,00	23.137.000,00	23.783.500,00
Receita de Serviços	0,00	80.000,00	80.000,00
Transferências Correntes	127.275.000,00	7.450.000,00	134.725.000,00
Outras receitas correntes	8.552.000,00	15.500,00	8.567.500,00
Dedução Rec. P/ form. Fundef	-10.965.000,00	0,00	-10.965.000,00
Subtotal	176.887.500,00	41.812.500,00	218.700.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Amortização de empréstimos		1.800.000,00	1.800.000,00
Transferências de capital	5.500.000,00		5.500.000,00
Outras Receitas de Capital			
Subtotal	5.500.000,00	1.800.000,00	7.300.000,00
<b>Total da administração direta e indireta</b>	182.387.500,00	43.612.500,00	226.000.000,00

**SEÇÃO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI**

**Nº 1734/2004**

**Artigo 4º** - A despesa é fixada na forma dos anexos a esta lei em R\$ 189.305.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Milhões, Trezentos e Cinco Mil Reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 141.468.050,00 (Cento e Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Cinquenta reais) do orçamento fiscal; e  
II – R\$ 47.836.950,00 (Quarenta e Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) do orçamento da seguridade social.

**Artigo 5º** - A despesa fixada está assim desdobrada:

**I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Despesas Correntes	118.500.000,00	40.503.950,00	159.003.950,00
Despesas de Capital	20.968.050,00	1.028.000,00	21.996.050,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>141.468.050,00</b>	<b>41.531.950,00</b>	<b>183.000.000,00</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Despesas Correntes	0,00	6.005.000,00	6.005.000,00
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>6.305.000,00</b>	<b>6.305.000,00</b>
<b>3- ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
Despesas Correntes	118.500.000,00	46.508.950,00	165.008.950,00
Despesas de Capital	20.968.050,00	1.328.000,00	22.296.050,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
<b>Total da Administração Direta e Indireta</b>	<b>141.468.050,00</b>	<b>47.836.950,00</b>	<b>189.305.000,00</b>

**II – POR ÓRGÃO DE GOVERNO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI**

**Nº 1734/2004**

<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Câmara Municipal	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
<b>*Secretaria de Governo</b>	9.741.000,00	695.000,00	10.436.000,00
<b>*Secretaria de Des. Econômico e Ass. Social</b>	2.201.000,00	4.447.000,00	6.648.000,00
Secretaria da Fazenda	10.819.050,00	0,00	10.819.050,00
Secretaria da Administração	9.355.000,00	0,00	9.355.000,00
<b>*Secretaria de Serviços Urbanos</b>	28.434.000,00	0,00	28.434.000,00
<b>*Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo</b>	8.253.000,00	0,00	8.253.000,00
<b>*Secretaria da Educação</b>	46.200.000,00	0,00	46.200.000,00
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	4.699.000,00	0,00	4.699.000,00
Secretaria da Saúde	0,00	36.389.950,00	36.389.950,00
Secretaria de Cultura	5.008.000,00	0,00	5.008.000,00
Gabinete	502.000,00	0,00	502.000,00
<b>*Sub Prefeitura da Costa Sul</b>	4.942.000,00	0,00	4.942.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>141.468.050,00</b>	<b>41.531.950,00</b>	<b>183.000.000,00</b>
<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
03 – Fdo Aposent. Pensão Serv. Munic. São Sebastião - FAPS	0,00	6.305.000,00	6.305.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>6.305.000,00</b>	<b>6.305.000,00</b>
<b>Total do Município</b>	<b>141.468.050,00</b>	<b>47.836.950,00</b>	<b>189.305.000,00</b>

*\*emendas vetadas*

**ACRESCENTADO:**

*Secretaria de desenvolvimento e ass. Social – 1.500.000,00*

*Sub-Prefeitura – 400.000,00*

*Secretaria de Educação – 1.000.000,00*

*Secretaria de Governo – 1.300.000,00*

*Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – 500.000,00*

**CANCELADO:**

*Secretaria de Serviços Urbanos – 4.200.000,00*

*Secretaria de Governo – 500.000,00*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI**

**Nº 1734/2004**

**III – POR FUNÇÕES:**

<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
01 – Legislativa	8.000.000,00		8.000.000,00
<b>04 – Administração*</b>	30.892.000,00		30.892.000,00
<b>06 – Segurança Pública*</b>	1.600.000,00		1.600.000,00
08 – Assistência Social	0,00	5.142.000,00	5.142.000,00
09 – Previdência Social	0,00	6.305.000,00	6.305.000,00
10 – Saúde	0,00	36.389.950,00	36.389.950,00
12 – Educação*	46.200.000,00	0,00	46.200.000,00
13 – Cultura	5.008.000,00	0,00	5.008.000,00
14 – Direitos da Cidadania	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>15 – Urbanismo*</b>	27.534.000,00	0,00	27.534.000,00
16 – Habitação	400.000,00	0,00	400.000,00
17 – Saneamento	725.000,00	0,00	725.000,00
<b>18 - Gestão Ambiental*</b>	7.061.000,00	0,00	7.061.000,00
20 – Agricultura	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>22 – Indústria*</b>	1.503.000,00	0,00	1.503.000,00
23 - Comércio e Serviços	36.000,00	0,00	36.000,00
26 – Transporte	317.000,00	0,00	317.000,00
27 - Desporto e Lazer	4.699.000,00	0,00	4.699.000,00
28 - Encargos Especiais	5.481.050,00	0,00	5.481.050,00
99 – Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
<b>Total do Município</b>	<b>141.468.050,00</b>	<b>47.836.950,00</b>	<b>189.305.000,00</b>

*\*emendas vetadas*

**Artigo 6º** - *A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.*

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Artigo 7º** - *Fica o poder executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art.43, parágrafo 1º, da lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:*

*I – até 30 % (Trinta por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;*

*II – Objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**LEI**

**Nº 1734/2004**

- a) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município.*
- b) da contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público – PASEP.*
- c) de precatórios judiciais.*
- d) de despesas vinculadas a convênios firmados com a união e o estado.*
- e) de repasses automáticos efetuados pelos governos federal e estadual, para as áreas da saúde, educação e assistência social.*
- f) de despesas vinculadas ao fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério – FUNDEF - e a quota estadual do salário educação QESE.*

**Artigo 8º** - *Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da constituição federal, consideram-se:*

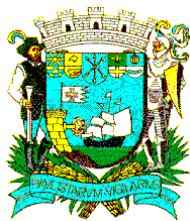
*I – Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa.*

*II – Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do artigo 3º, parágrafo 4º, da lei federal nº 10266, de 24 de julho de 2001.*

**Artigo 9º** - *Fica o poder executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do senado Federal e na legislação Federal pertinente, especialmente na lei complementar nº101, de 4 de maio de 2000.*

**Artigo 10** - *As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas e Resultados Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2005.*

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAGAMAÇÃO DO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI**

**Nº 1734/2004**

**ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS**  
**(LC Nº101/200, Art.5, inciso I)**

<i>METAS FISCAIS</i>	<i>VALORES APROVADOS NA LDO</i>	<i>VALORES DA LEI ORÇAMENTÁRIA</i>
<i>RESULTADO PRIMÁRIO</i>		
<i>I – Total das Receitas Fiscais</i>	<i>211.932.587,00</i>	<i>200.566.500,00</i>
<i>II- Total das Despesas Fiscais</i>	<i>201.905.510,00</i>	<i>185.373.950,00</i>
<i>III- Resultado Primário (I-II)</i>	<i>10.027.077,00</i>	<i>15.192.550,00</i>
<i>RESULTADO NOMINAL</i>	<i>VALORES APROVADOS NA LDO</i>	<i>VALORES DA LEI ORÇAMENTÁRIA</i>
<i>IV- Saldo da Dívida Pública Líquida em 31/12/2004</i>	<i>144.622.775,00</i>	<i>-138.000.000,00</i>
<i>V-Saldo da Dívida Pública em 31/12/2005</i>	<i>199.882.580,00</i>	<i>-175.000.000,00</i>
<i>VI- Resultado Nominal (V-IV)</i>	<i>55.259.805,00</i>	<i>37.000.000,00</i>

**Artigo 11** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*São Sebastião, 29 de dezembro de 2004.*

*Original assinada por*  
**PAULO JULIÃO**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra*